



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1443/98 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 141/97

Trata-se de projeto de autoria do Vereador José Izar que dispõe sobre a obrigatoriedade das construtoras deixarem espaço nos edifícios e nas construções para a colocação de lixo reciclável.

Justifica o autor que a coleta seletiva de lixo deve ser feita e depositada em locais apropriados para facilitar a coleta pela Administração Pública Municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela legalidade do projeto de lei, todavia para adequá-lo ao Código de Obras ofereceu substitutivo.

Foram realizadas duas audiências pública em 04 de junho e 22 de outubro de 1997 para subsidiar o parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Esta Comissão proferiu parecer favorável à propositura, oferecendo, no entanto substitutivo para contemplar as disposições da Lei 11.228/92.

Nos limites de competência desta Comissão, entendemos que o projeto de lei é oportuno. Os benefícios da coleta seletiva de lixo são ilimitados. A Cidade de São Paulo já contou com este serviço. Hoje, a Administração Pública Municipal não mais viabiliza a coleta instituída pela Lei 10.954/91. Desta forma, a alteração proposta neste projeto de lei para o Código de Obras, poderá ser um instrumento para viabilizar a coleta seletiva de lixo em São Paulo.

Em face do exposto, FAVORÁVEL é o Parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 01/10/98.

Nelson Proença - Presidente
Adriano Diogo - Relator
Carlos Neder
Luiz Paschoal